



MINISTERIO DA SAUDE - MS  
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE  
 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD Aéreo  
 Sistema Integrado de Administração de Material - SISMAT  
 CNPJ 00.394.544.0008-51  
 N° do Pedido: 358067

**EMERGENCIAL**  
 PERECIVEL DE 2 A 8

Quinta-Feira, 1 de Julho de 2021  
 Página 1 de 1  
 Impressão de nº 1

**NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO**

N° do Pedido: 358067  
 Valor Total do Pedido: 570.584,84  
 Unidade / Entidade de Destino: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ: 04287520000188 - CEP: 76801470  
 Descrição da Localidade: Rua Pio XII, 2986 bairro Pedrinhas  
 Cidade: PORTO VELHO - RO  
 Telefone da Unid. / Entidade: 39013176  
 Dt. Envio da Autorização: -  
 Data do Pedido: 01/07/2021 Status: DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO  
 Dt. Autorização: 01/07/2021


Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	VI. Unitário	VI. Total
0863890	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 5 DOSES	4.350	4.350	131,1689280409	570.584,84
Fornecedor: FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		End.: CÂMARA FRIA - RJ		Qt. Recolher: 4.350	Dt. Validade: 03/12/2021 Lote: 216VCD182W
Fabricante: BIO-MANGUINHOS					
Programa de Saude.: Programa Nacional de Imunização					

Obs.:

21750

Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA  
 Avenida Juarezma, 6376 - Bairro Jardim Eldorado  
 CEP: 76.811-898 - Porto Velho/RO. (69) 3227-9512  
 Recebido em: 04/07/2021  
 às 2:00 horas.

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: [sadm.transporte@saude.gov.br](mailto:sadm.transporte@saude.gov.br)

ALMOXARIFADO / CARIMBO Assinado com senha eletrônica via portal VTCLOG Katiane Rodrigues Torres Agente Administrativo - 1717909 192.168.0.48	 DATA 01/07/2021 17:03	FUNCIONÁRIO DA TRANSPORTADORA	DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO
--	--	-------------------------------	-------------------------------



MINISTERIO DA SAUDE - MS  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE  
SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD Aéreo  
Sistema Integrado de Administração de Material & SISMAT  
CNPJ 00.394.544.0008-51  
Nº do Pedido: 358062

EMERGENCIAL

Quinta-Feira, 1 de Julho de 2021  
Página 1 de 1  
Impressão de nº 1

PERECIVEL TEMP. NEGATIVA

### NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nº do Pedido: 358062

Valor Total do Pedido: 878.779,19

Unidade / Entidade de Destino: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ: 04287520000188 - CEP: 76801470

Descrição da Localidade: Rua Pio XII, 2986 bairro Pedrinhas

Cidade: PORTO VELHO - RO

Telefone da Unid. / Entidade: 39013176

Dt. Envio da Autorização: -

Data do Pedido: 01/07/2021

Status: DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO

Dt. Autorização: 01/07/2021

Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	VI. Unitário	VI. Total
0864161	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 6 DOSES	2.925	2.925	300,4373293852	878.779,19
Fornecedor: PFIZER EXPORT B.V		End.: CÂMARA FRIA - SP	Qt. Recolher: 2.925	Dt. Validade: 31/10/2021	Lote: EY0586
Fabricante: PFIZER EXPORT B.V					

Programa de Saude.: Programa Nacional de Imunização

Obs.:

17 550

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: [sadm.transporte@saude.gov.br](mailto:sadm.transporte@saude.gov.br)

ALMOXARIFADO / CARIMBO

Assinado com senha eletrônica via portal VTCLOG

Katiane Rodrigues Torres

Agente Administrativo - 1717909

192.168.0.48



DATA

01/07/2021 16:24

FUNCIONÁRIO DA TRANSPORTADORA

DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO

Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA  
Avenida J. Francisco de Sá, 635 - Bairro Jardim Eldorado  
CEP: 76.811-898 - Porto Velho/RO. (69) 3227-9912

Recebido em: 03/07/2021  
15:40 horas.

Servidor: *José Paulo Costa*



MINISTERIO DA SAUDE - MS  
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE  
 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIFSI/CGAD Aéreo  
 Sistema Integrado de Administração de Material e SISMAT  
 CNPJ 00.394.544.0008-51  
 Nº do Pedido: 358280

**EMERGENCIAL**  
 PERECIVEL DE 2 A 8

Sexta-Feira, 2 de Junho de 2021  
 Página 1 de 1  
 Impressão de nº 1

**NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO**

Nº do Pedido: 358280

Valor Total do Pedido: 619.117,34

Unidade / Entidade de Destino: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ: 04287520000188 - CEP: 76801470

Descrição da Localidade: Rua Pio XII, 2986 bairro Pedrinhas

Cidade: PORTO VELHO - RO

Telefone da Unid. / Entidade: 39013176

Dt. Envio da Autorização: -

Data do Pedido: 02/07/2021

Status: DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO

Dt. Autorização: 02/07/2021

Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	VI. Unitário	VI. Total
0863890	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 5 DOSES	4.720	4.720	131,1689280409	619.117,34
Fornecedor: Us Dept Of Health & Human Services		End.: CÂMARA FRIA - SP		Qt. Recolher: 4.720	Dt. Validade: 30/10/2021 Lote: 211A21A
Fabricante: Us Dept Of Health & Human Services		Programa de Saude.: Programa Nacional de Imunização			
Obs.: <u>Janssen</u>		23.600			

Coordenação Estadual de Imunizações / LOGÍSTICA  
 Avenida ... 2,600 - Bairro Jardim Eldorado  
 CEP: 76.801-898 - Porto Velho / RO - (69) 3027-...

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: [sadm.transporte@saude.gov.br](mailto:sadm.transporte@saude.gov.br)

ALMOXARIFADO / CARIMBO Assinado com senha eletrônica via portal VTCLOG Katiane Rodrigues Torres Agente Administrativo - 1717909 192.168.0.48		DATA 02/07/2021 16:09	FUNCIONÁRIO DA TRANSPORTADORA	DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO 15:40 horas. Servidor: <u>MS GBO Caval...</u>
--	--	--------------------------	-------------------------------	---





Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## VIGÉSIMO SEXTO INFORME TÉCNICO

### 28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, ATUALIZAÇÕES E RETIFICAÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

#### ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 28:

O Programa Nacional de Imunizações informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa 142.569.334 **milhões de doses distribuídas**:

- 53.138.980 Sinovac/Butantan
- 70.939.870 AstraZeneca/Fiocruz
- 13.954.504 Pfizer/Comirnaty
- 4.535.980 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são **77.063.622 milhões de brasileiros com alcance à vacinas COVID-19**.

#### OBJETO

As aproximadas 142 milhões de doses distribuídas nessas 28 Pautas de Distribuição publicadas dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 observam as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária para uso emergencial; e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Autorização temporária para uso emergencial.

#### DISTRIBUIÇÃO DE DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em **reuniões extraordinárias tripartite** a atualização do cronograma de entrega de novas doses das vacinas, sendo o total de doses disponível para distribuição nesta etapa os dados relacionados no Quadro 1 (dados sujeitos à alterações), considerando a projeção de entrega das 42.813.010 milhões de doses prevista para o mês de junho (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>):

Quadro 1: Total de doses de vacinas COVID-19: Pauta 28 Ministério da Saúde. Brasil.

#### CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 7.150.530 AstraZeneca/Fiocruz
- 3.336.840 Pfizer/Comirnaty
- 3.034.450 Janssen (Johnson & Johnson) - **em processo de liberação**
- 1.256.600 Seringa 1ml/Agulha 22g

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

#### GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas **Pfizer/Comirnaty (D1), Janssen/Johnson & Johnson(D1) e AstraZeneca/Fiocruz (D1)** visando à continuidade da Campanha. O Quadro 2 apresenta a evolução do acesso dos grupos prioritários à vacina.

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos\*. Brasil, 2021.

<b>Grupos Prioritários</b>	<b>(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 28ª Pauta</b>
Trabalhadores de Saúde	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100
Pessoas de 90 anos e mais	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100
Pessoas 70 a 74 anos	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	100
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente	100
Trabalhadores Portuários	100
Trabalhadores de Transporte Aéreo	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	100
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	100
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade	100
Pessoas em Situação de Rua	100
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	100
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	100
Caminhoneiros	100
Trabalhadores Industriais	70
Pessoas de 59 a 55 anos	28

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

\*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

O PNI esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica n° 717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 "Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2-Início da vacinação por faixa etária, de forma decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos. Ocorrerá concomitantemente com os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

## OPERACIONALIZAÇÃO

### 1- Janssen (Johnson & Johnson) (Anexo 1) apresentação 2,5ml:

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).**

Esquema vacinal: **dose única de 0,5 ml**

ESTRATÉGIA:

**Esquema Vacinal** dos grupos prioritários:

**DOSE ÚNICA**

100% Pessoas em Situação de Rua

100% Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário

100% Trabalhadores de Transporte de Aquaviário

100% Caminhoneiros

17% Pessoas de 59 a 55 anos

**2- Pfizer/Comirnaty (Anexos 2 e 3) apresentação 2,25 ml (após diluição):**

Frasco-ampola multidose com **6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).**

Esquema vacinal: **2 doses de 0,3ml**

Intervalos entre doses: **12 semanas**

ESTRATÉGIA:

**Início do Esquema Vacinal (D1)** dos grupos prioritários:

100% Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade;

46% Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas;

17,6% Trabalhadores Industriais

11% Pessoas de 59 a 55 anos.

**3 - AstraZeneca/Fiocruz (Anexos 4 e 5) apresentação 2,5ml:**

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).**

Intervalos entre doses do esquema vacinal: **12 semanas**

ESTRATÉGIA:

**Conclusão do Esquema Vacinal (D1 e D2)** dos grupos prioritários:

**Dose 1**

52,4% Trabalhadores Industriais;

Trabalhadores de saúde, ajuste de denominador;

70% Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário e passageiros urbano e de longo curso.

**Dose 2**

6% Pessoas de 60 a 64 anos

7,3% Comorbidades e pessoas com deficiência



A distribuição de doses no País segue critério proporcional.

#### ATENÇÃO:

As reuniões técnicas tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

#### MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

#### RECOMENDAÇÕES SOBRE DESCARTE DOS RESÍDUOS, PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

- O **descarte dos resíduos** da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

- Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

#### PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

- A Anvisa aprovou no dia 14/06/2021, a **ampliação do prazo de validade da vacina COVID-19 (recombinante) da Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. (Johnson & Johnson) de três (3) para quatro meses e meio (4,5) na faixa de temperatura de +2°C a +8°C.**

#### Tempo da validade\* da vacina Janssen

Ampliação do prazo de validade (4,5 meses entre +2°C e +8°C)

\* A **confirmação da validade deve ser realizada por meio da digitalização do QR code** (com o uso de câmera do dispositivo móvel; consulta ao site [www.vaxcheck.jnj](http://www.vaxcheck.jnj); ou no SAC Janssen Brasil (0800 701 1851).

- Seringas e agulhas estão sendo direcionadas pelo Ministério da Saúde nessa Campanha:

#### IMPORTANTE:

- **Seringa/agulha para diluição Pfizer:** 3,0 ml/21g
- **Seringa/agulha para administração Pfizer:** 1,0 ml/23g ou 25g

**\* Esta Pauta 28 garante a distribuição de seringas de 1ml e agulha 22gauge, Anexo 6.**

- Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

**IMPORTANTE:**

- <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>
- <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

- Após ampla discussão com o Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e outros Imunobiológicos (CIFAVI) bem como a Câmara Técnica Assessora em Imunizações, por precaução, diante da notificação de um caso de evento adverso grave (EAG) em uma gestante após a administração da vacina COVID- 19 AstraZeneca/Fiocruz, **orienta-se a interrupção temporária da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com as vacinas de vetor viral** (indicada desde 12 de maio de 2021):

**IMPORTANTE:**

A **vacinação das gestantes e puérperas** (até 45 dias após o parto), a partir de 18 anos, deverá ser realizada com as **vacinas que não contenham vetor viral** (Sinovac/Butantan e Pfizer/Wyeth).

**RECOMENDAÇÕES SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA**

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

**IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO:**

**Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.**

**Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.**

**FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS**

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

**CONCLUSÃO**

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail [cgpni@saude.gov.br](mailto:cgpni@saude.gov.br).

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

**28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - JANSSEN (JOHNSON&JOHNSON)**

UF	100%	100%	100%	100,0%	17%	População Alvo	CAIXAS	JANSSEN DU, 10%
	Pessoas em Situação de Rua	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	Caminhoneiros	Pessoas de 59 a 55 anos			DOSES
	DOSE ÚNICA	DOSE ÚNICA	DOSE ÚNICA	DOSE ÚNICA	DOSE ÚNICA			50
	--	--	--	--	--		50	3.034.450
Rondônia	225	0	719	8.174	12.129	21.247	472	23.600
Acre	139	2	46	898	5.268	6.353	141	7.050
Amazonas	836	1	4.319	7.041	21.092	33.289	740	37.000
Roraima	1.682	0	0	396	4.087	6.165	137	6.850
Pará	1.136	512	5.027	15.117	54.251	76.044	1.690	84.500
Amapá	45	0	269	366	5.119	5.800	129	6.450
Tocantins	191	3	418	6.816	10.007	17.436	387	19.350
<b>NORTE</b>	<b>4.254</b>	<b>518</b>	<b>10.798</b>	<b>38.808</b>	<b>111.955</b>	<b>166.334</b>	<b>3.696</b>	<b>184.800</b>
Maranhão	1.391	5.834	1.117	9.045	43.822	61.209	1.360	68.000
Piauí	626	247	4	2.490	21.140	24.507	545	27.250
Ceará	5.217	1.202	298	16.682	59.005	82.404	1.831	91.550
Rio Grande do Norte	1.219	300	304	6.819	20.408	29.050	646	32.300
Paraíba	490	228	67	5.330	25.691	31.805	707	35.350
Pernambuco	2.275	2.288	372	29.123	61.512	95.571	2.124	106.200
Alagoas	922	298	62	5.281	19.831	26.394	586	29.300
Sergipe	787	6	59	4.734	14.589	20.175	448	22.400
Bahia	4.997	2.089	1.482	44.116	93.733	146.416	3.254	162.700
<b>NORDESTE</b>	<b>17.924</b>	<b>12.491</b>	<b>3.765</b>	<b>123.620</b>	<b>359.731</b>	<b>517.531</b>	<b>11.501</b>	<b>575.050</b>
Minas Gerais	17.254	10.444	122	153.415	126.848	308.083	6.846	342.300
Espírito Santo	2.462	4.738	1.937	33.454	22.150	64.742	1.439	71.950
Rio de Janeiro	11.152	8.460	18.554	74.912	99.044	212.122	4.714	235.700
São Paulo	56.618	27.991	2.309	341.989	252.429	681.335	15.141	757.050
<b>SUDESTE</b>	<b>87.486</b>	<b>51.632</b>	<b>22.922</b>	<b>603.770</b>	<b>500.471</b>	<b>1.266.281</b>	<b>28.140</b>	<b>1.407.000</b>
Paraná	8.695	3.191	760	135.263	61.944	209.854	4.663	233.150
Santa Catarina	5.343	477	1.676	115.000	41.707	164.203	3.649	182.450
Rio Grande do Sul	6.957	2.170	1.140	114.289	57.990	182.546	4.057	202.850
<b>SUL</b>	<b>20.995</b>	<b>5.838</b>	<b>3.576</b>	<b>364.552</b>	<b>161.641</b>	<b>556.603</b>	<b>12.369</b>	<b>618.450</b>
Mato Grosso do Sul	1.058	270	301	22.026	13.764	37.420	831	41.550
Mato Grosso	2.306	966	54	37.109	21.390	61.825	1.374	68.700
Goiás	2.289	239	93	41.692	44.609	88.922	1.976	98.800
Distrito Federal	4.247	1.548	6	9.482	20.806	36.089	802	40.100
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>9.900</b>	<b>3.024</b>	<b>454</b>	<b>110.310</b>	<b>100.569</b>	<b>224.256</b>	<b>4.983</b>	<b>249.150</b>
<b>BRASIL</b>	<b>140.559</b>	<b>73.504</b>	<b>41.515</b>	<b>1.241.061</b>	<b>1.234.366</b>	<b>2.731.005</b>	<b>60.689</b>	<b>3.034.450</b>

\* O MS está enviando nesta pauta 28 o total de 165.500 doses para o estudo de efetividade da vacina Janssen que será realizado no estado de Mato Grosso do Sul.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

\* O total de doses desta pauta 28-Janssen encontra-se em processo de liberação para distribuição e transporte

**28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - PFIZER/COMIRNATY**

UF	100,0%	6%	2%	População Alvo	CAIXAS	PFIZER/COMIRNATY D1, 10%
	Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade D1	Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas D1	Pessoas de 59 a 55 anos D1			DOSES
	--	--	--		1170	1.198.080
Rondônia	15.807	724	1.548	18.078	17	19.890
Acre	9.408	340	672	10.420	10	11.700
Amazonas	13.880	1.603	2.691	18.174	17	19.890
Roraima	4.078	542	522	5.142	5	5.850
Pará	22.684	1.661	6.922	31.267	30	35.100
Amapá	3.217	536	653	4.407	4	4.680
Tocantins	5.566	352	1.277	7.195	7	8.190
<b>NORTE</b>	<b>74.640</b>	<b>5.758</b>	<b>14.285</b>	<b>94.683</b>	<b>90</b>	<b>105.300</b>
Maranhão	15.732	2.482	5.592	23.805	23	26.910
Piauí	5.605	396	2.697	8.698	8	9.360
Ceará	37.361	1.587	7.529	46.477	44	51.480
Rio Grande do Norte	12.476	1.014	2.604	16.094	15	17.550
Paraíba	14.591	778	3.278	18.647	18	21.060
Pernambuco	35.490	2.828	7.849	46.167	44	51.480
Alagoas	10.637	720	2.530	13.888	13	15.210
Sergipe	6.234	488	1.861	8.583	8	9.360
Bahia	17.903	2.572	11.960	32.435	31	36.270
<b>NORDESTE</b>	<b>156.029</b>	<b>12.865</b>	<b>45.900</b>	<b>214.794</b>	<b>204</b>	<b>238.680</b>
Minas Gerais	81.367	4.109	16.185	101.661	96	112.320
Espírito Santo	26.797	839	2.826	30.462	29	33.930
Rio de Janeiro	51.185	9.405	12.638	73.228	70	81.900
São Paulo	252.131	10.609	32.209	294.949	280	327.600
<b>SUDESTE</b>	<b>411.480</b>	<b>24.963</b>	<b>63.858</b>	<b>500.301</b>	<b>475</b>	<b>555.750</b>
Paraná	65.574	2.225	7.904	75.702	72	84.240
Santa Catarina	27.740	1.193	5.322	34.255	32	37.440
Rio Grande do Sul	43.731	4.223	7.399	55.353	53	62.010
<b>SUL</b>	<b>137.045</b>	<b>7.641</b>	<b>20.625</b>	<b>165.311</b>	<b>157</b>	<b>183.690</b>
Mato Grosso do Sul	21.224	1.302	1.756	24.282	23	26.910
Mato Grosso	18.189	1.467	2.729	22.385	21	24.570
Goiás	26.367	1.968	5.692	34.027	32	37.440
Distrito Federal	17.941	2.185	2.655	22.781	22	25.740
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>83.721</b>	<b>6.922</b>	<b>12.832</b>	<b>103.475</b>	<b>98</b>	<b>114.660</b>
<b>BRASIL</b>	<b>862.915</b>	<b>58.149</b>	<b>157.500</b>	<b>1.078.564</b>	<b>1.024</b>	<b>1.198.080</b>
						1.198.080

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

**28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 3 - PFIZER/COMIRNATY**

UF	40,0%	17,6%	9%	População Alvo	CAIXAS	PFIZER/COMIRNATY D1, 10%
	Força de segurança e salvamento e forças armadas, c/ ajuste de denominador	Trabalhadores Industriais	Pessoas de 59 a 55 anos			DOSES
	D1	D1	D1			1.170
	--	--	--		1170	2.138.760
Rondônia	4.461	5.074	6.072	15.607	15	17.550
Acre	2.096	914	2.637	5.647	5	5.850
Amazonas	9.882	11.708	10.558	32.149	31	36.270
Roraima	4.786	728	2.046	7.561	7	8.190
Pará	10.241	25.300	27.157	62.698	60	70.200
Amapá	3.307	1.452	2.563	7.321	7	8.190
Tocantins	2.170	3.600	5.009	10.780	10	11.700
<b>NORTE</b>	<b>36.944</b>	<b>48.777</b>	<b>56.042</b>	<b>141.763</b>	<b>135</b>	<b>157.950</b>
Maranhão	15.299	12.197	21.936	49.432	47	54.990
Piauí	2.439	4.840	10.582	17.862	17	19.890
Ceará	9.785	20.685	29.537	60.007	57	66.690
Rio Grande do Norte	6.251	8.653	10.216	25.120	24	28.080
Paraíba	4.796	9.070	12.860	26.727	25	29.250
Pernambuco	22.263	27.340	30.792	80.395	76	88.920
Alagoas	4.440	6.549	9.927	20.916	20	23.400
Sergipe	3.009	7.577	7.303	17.888	17	19.890
Bahia	15.856	33.785	46.920	96.562	92	107.640
<b>NORDESTE</b>	<b>84.139</b>	<b>130.697</b>	<b>180.073</b>	<b>394.909</b>	<b>375</b>	<b>438.750</b>
Minas Gerais	25.333	109.006	63.497	197.836	188	219.960
Espírito Santo	5.170	23.867	11.088	40.125	38	44.460
Rio de Janeiro	57.984	63.996	49.579	171.559	163	190.710
São Paulo	65.407	293.048	126.360	484.815	460	538.200
<b>SUDESTE</b>	<b>153.893</b>	<b>489.918</b>	<b>250.525</b>	<b>894.335</b>	<b>849</b>	<b>993.330</b>
Paraná	13.714	74.963	31.008	119.684	114	133.380
Santa Catarina	7.356	53.958	20.877	82.192	78	91.260
Rio Grande do Sul	26.035	68.308	29.029	123.372	117	136.890
<b>SUL</b>	<b>47.105</b>	<b>197.229</b>	<b>80.914</b>	<b>325.248</b>	<b>309</b>	<b>361.530</b>
Mato Grosso do Sul	8.024	11.186	6.890	26.100	25	29.250
Mato Grosso	14.657	19.300	10.707	44.664	42	49.140
Goiás	12.134	34.235	22.330	68.699	65	76.050
Distrito Federal	13.473	5.558	10.415	29.446	28	32.760
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>48.288</b>	<b>70.279</b>	<b>50.342</b>	<b>168.909</b>	<b>160</b>	<b>187.200</b>
<b>BRASIL</b>	<b>370.369</b>	<b>936.899</b>	<b>617.897</b>	<b>1.925.165</b>	<b>1.828</b>	<b>2.138.760</b>
						2.138.760

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

**28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 4 - ASTRAZENCA/FIOCRUZ**

UF	52,4%	Trabalhador de Saúde, ajuste de denominador	70%	População Alvo		FIUCRUZ D1, 10%
	Trabalhadores Industriais		Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso		CAIXAS	DOSES
	D1		D1		D1	250
	--		--		--	250
Rondônia	15.100	0	2.782	17.882	80	20.000
Acre	2.720	0	671	3.390	15	3.750
Amazonas	34.842	0	7.935	42.777	190	47.500
Roraima	2.167	0	429	2.597	12	3.000
Pará	75.287	0	9.355	84.642	376	94.000
Amapá	4.322	3.809	1.032	9.162	41	10.250
Tocantins	10.714	9.522	1.304	21.541	96	24.000
<b>NORTE</b>	<b>145.151</b>	<b>13.331</b>	<b>23.508</b>	<b>181.991</b>	<b>810</b>	<b>202.500</b>
Maranhão	36.295	0	5.863	42.158	187	46.750
Piauí	14.404	32.580	3.783	50.767	226	56.500
Ceará	61.553	3.322	12.844	77.719	346	86.500
Rio Grande do Norte	25.750	30.771	3.744	60.265	268	67.000
Paraíba	26.992	21.881	3.393	52.266	232	58.000
Pernambuco	81.358	4.762	15.889	102.009	453	113.250
Alagoas	19.488	0	3.769	23.257	103	25.750
Sergipe	22.547	20.000	4.240	46.787	208	52.000
Bahia	100.539	78.078	26.860	205.477	913	228.250
<b>NORDESTE</b>	<b>388.926</b>	<b>191.394</b>	<b>80.385</b>	<b>660.706</b>	<b>2.936</b>	<b>734.000</b>
Minas Gerais	324.380	187.218	50.438	562.035	2.498	624.500
Espírito Santo	71.025	0	13.576	84.601	376	94.000
Rio de Janeiro*	190.439	0	68.715	259.155	1.152	288.000
São Paulo	872.052	0	133.558	1.005.610	4.469	1.117.250
<b>SUDESTE</b>	<b>1.457.895</b>	<b>187.218</b>	<b>266.288</b>	<b>1.911.401</b>	<b>8.495</b>	<b>2.123.750</b>
Paraná	223.073	0	26.543	249.616	1.109	277.250
Santa Catarina	160.569	24.695	12.456	197.719	879	219.750
Rio Grande do Sul	203.271	28.796	29.702	261.769	1.163	290.750
<b>SUL</b>	<b>586.913</b>	<b>53.490</b>	<b>68.701</b>	<b>709.105</b>	<b>3.151</b>	<b>787.750</b>
Mato Grosso do Sul	33.287	27.685	4.362	65.334	290	72.500
Mato Grosso	57.434	4.740	3.994	66.168	294	73.500
Goiás	101.875	0	11.800	113.676	505	126.250
Distrito Federal	16.539	0	11.323	27.862	124	31.000
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>209.136</b>	<b>32.425</b>	<b>31.479</b>	<b>273.040</b>	<b>1.213</b>	<b>303.250</b>
<b>BRASIL</b>	<b>2.788.022</b>	<b>477.859</b>	<b>470.361</b>	<b>3.736.242</b>	<b>16.605</b>	<b>4.151.250</b>
						4.151.250

\* O estado do Rio de Janeiro retirou em 25/06 217.000 doses restando a receber, por parte do Ministério da Saúde, 71.000 mil doses.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

## 28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 5 - ASTRAZENECA/FIUCRUZ

UF	6,0%	7,3%	População Alvo	CAIXAS	FIOCRUZ D2, 10%
	Pessoas de 60 a 64 anos	Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente			DOSES
	D2	D2			250
	Ref.: Pauta 16-A	Ref.: Pauta 16-A			250
Rondônia	2.822	16.674	19.496	87	21.750
Acre	1.012	7.659	8.670	39	9.750
Amazonas	4.925	33.359	38.283	170	42.500
Roraima	713	5.236	5.949	26	6.500
Pará	11.487	77.031	88.518	393	98.250
Amapá	939	6.588	7.528	34	8.500
Tocantins	2.328	15.620	17.948	80	20.000
<b>NORTE</b>	<b>24.226</b>	<b>162.166</b>	<b>186.392</b>	<b>829</b>	<b>207.250</b>
Maranhão	9.687	64.318	74.004	329	82.250
Piauí	5.567	32.433	38.000	169	42.250
Ceará	14.892	93.352	108.244	481	120.250
Rio Grande do Norte	5.923	37.131	43.054	191	47.750
Paraíba	6.860	40.584	47.444	211	52.750
Pernambuco	16.428	95.112	111.540	496	124.000
Alagoas	5.165	38.242	43.407	193	48.250
Sergipe	3.619	24.932	28.552	127	31.750
Bahia	26.091	140.675	166.765	741	185.250
<b>NORDESTE</b>	<b>94.232</b>	<b>566.777</b>	<b>661.009</b>	<b>2.938</b>	<b>734.500</b>
Minas Gerais	45.792	228.423	274.215	1.219	304.750
Espírito Santo	8.219	48.218	56.437	251	62.750
Rio de Janeiro*	39.660	202.327	241.987	1.076	269.000
São Paulo	98.042	556.553	654.595	2.909	727.250
<b>SUDESTE</b>	<b>191.714</b>	<b>1.035.520</b>	<b>1.227.234</b>	<b>5.455</b>	<b>1.363.750</b>
Paraná	23.992	139.383	163.375	726	181.530
Santa Catarina	15.295	79.986	95.281	423	105.750
Rio Grande do Sul	27.862	140.205	168.067	747	186.750
<b>SUL</b>	<b>67.149</b>	<b>359.574</b>	<b>426.723</b>	<b>1.896</b>	<b>474.030</b>
Mato Grosso do Sul	5.132	29.112	34.244	152	38.000
Mato Grosso	5.937	34.872	40.809	181	45.250
Goiás	12.439	76.506	88.945	395	98.750
Distrito Federal	5.036	28.960	33.996	151	37.750
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>28.544</b>	<b>169.450</b>	<b>197.994</b>	<b>879</b>	<b>219.750</b>
<b>BRASIL</b>	<b>405.865</b>	<b>2.293.487</b>	<b>2.699.352</b>	<b>11.997</b>	<b>2.999.280</b>
					2.999.280

\*O estado do Rio de Janeiro já retirou 148.000 mil doses, restando receber do Ministério da Saúde um total de 121.000 mil doses.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

**28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 6 - SERINGA 1ML/AGULHA 22G**

UF	Seringas 1mL		Seringas 3mL
	Quantitativo total 1ml SEM agulha + 5% perda	Quantitativo agulhas	Quantitativo total enviado até 23/06/21
Rondônia	20.800	20.800	62.800
Acre	12.200	12.200	0
Amazonas	20.800	20.800	0
Roraima	6.100	6.100	0
Pará	36.800	36.800	83.100
Amapá	4.900	4.900	0
Tocantins	8.500	8.500	75.700
<b>NORTE</b>	<b>110.100</b>	<b>110.100</b>	<b>221.600</b>
Maranhão	28.200	28.200	81.600
Piauí	9.800	9.800	115.500
Ceará	54.000	54.000	119.100
Rio Grande do Norte	18.400	18.400	80.400
Paraíba	22.100	22.100	41.400
Pernambuco	54.000	54.000	110.400
Alagoas	15.900	15.900	27.800
Sergipe	9.800	9.800	0
Bahia	38.000	38.000	120.200
<b>NORDESTE</b>	<b>250.200</b>	<b>250.200</b>	<b>696.400</b>
Minas Gerais	117.900	117.900	150.900
Espírito Santo	35.600	35.600	62.600
Rio de Janeiro	85.900	85.900	141.000
São Paulo	343.900	343.900	206.500
<b>SUDESTE</b>	<b>583.300</b>	<b>583.300</b>	<b>561.000</b>
Paraná	88.400	88.400	111.700
Santa Catarina	39.300	39.300	119.100
Rio Grande do Sul	65.100	65.100	106.200
<b>SUL</b>	<b>192.800</b>	<b>192.800</b>	<b>337.000</b>
Mato Grosso do Sul	28.200	28.200	0
Mato Grosso	25.700	25.700	0
Goiás	39.300	39.300	117.300
Distrito Federal	27.000	27.000	65.700
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>120.200</b>	<b>120.200</b>	<b>183.000</b>
<b>BRASIL</b>	<b>1.256.600</b>	<b>1.256.600</b>	<b>1.999.000</b>

Fonte: DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 02/07/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 02/07/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021433700** e o código CRC **597AC5F9**.





## CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



### 28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro nos incisos VII e VIII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, D E C R E T A:

§ 1º Os imunizantes destinados à **1ª dose devem ser aplicados até 72h** (setenta e duas horas) após o recebimento, já os destinados para a 2ª dose devem ser aplicados de acordo com o agendamento prévio realizado na primeira aplicação.

§ 2º Imediatamente após a aplicação do imunizante, os registros dos imunizados devem ser inseridos no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização SI - PNI.

§ 3º Caso os municípios não tenham salas de vacina informatizadas e/ou não possuam uma adequada rede de internet disponível ou mesmo unidades em atividades de vacinação extramuros durante a campanha, estes deverão realizar os registros de dados nominais e individualizados em formulários, para posterior registro no **Sistema de Informação em até 24h** (vinte e quatro horas).

Considerando que os registros das doses aplicadas (Novo SI-PNI - online), **nominalmente** garantem o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis eventos adversos pós vacinais - EAPV.

Considerando que não é permitido que os gestores municipais incluam novos grupos e que o descumprimento do PNO pode acarretar na falta de vacinas para os grupos de maior risco de adoecimento e óbito pela COVID-19.

A Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) por meio das Gerências Regionais de Saúde (GRS) realizam a distribuição de vacinas e seringas para os municípios de sua abrangência, de acordo com a 28ª pauta de distribuição. Reiteramos que as GRS assumem atividades compatíveis com a Central Estadual de Rede de Frio.

Com o objetivo de otimizar a chegada dos imunobiológicos no interior do Estado e a consequente vacinação contra a COVID-19 na população, bem como atender ao que preconiza o Decreto Estadual 26.134 de 17 de junho de 2021, que estabelece o prazo de 72 horas para que as doses recebidas sejam aplicadas, é de responsabilidade de todos os municípios a busca imediata de tais doses na sua respectiva Gerência Regional. As remessas de vacinas contra a COVID-19, recebidas do Ministério da Saúde, são distribuídas pela Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA com base na população estimada pelo IBGE e divulgadas amplamente na imprensa e em veículos de rede social institucionalizada antes do embarque aos municípios do interior do Estado.

		VACINAS												SERINGAS (reserva técnica de 5%)			
Municípios	População IBGE 2020	CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	Dose Única	1ª Dose	2ª Dose	Total			
Alvorada D'Oeste	14.106			0		205	205			0	185	138		138	145	410	30
Costa Marques	18.798			0		165	165			0	245	186		186	195	431	40
Governador Jorge Teixeira	7.445			0		130	130			0	100	72		72	76	242	16
Jaru	51.620			0		640	640			0	680	504		504	529	1.386	109
Ji-Paraná	130.009			0		1.670	1.670			0	1.710	1.272		1.272	1.336	3.549	276
Mirante da Serra	10.818			0		165	165			0	140	108		108	113	320	23
Nova União	6.895			0		95	95			0	90	66		66	69	194	14
Ouro Preto do Oeste	35.737			0		485	485			0	470	348		348	365	1.003	75
Presidente Médici	18.571			0		435	435			0	245	180		180	189	714	39
São Francisco do Guaporé	20.681			0		195	195			0	270	204		204	214	488	44
Teixeirópolis	4.233			0		85	85			0	55	42		42	44	147	9
Theobroma	10.395			0		115	115			0	135	102		102	107	263	22
Urupá	11.272			0		165	165			0	150	108		108	113	331	23
Vale do Anari	11.377			0		150	150			0	150	114		114	120	315	25
Vale do Paraíso	6.656			0		80	80			0	85	66		66	69	173	14
<b>GRS I JI PARANÁ</b>	<b>358.613</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.780</b>	<b>4.780</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.710</b>	<b>3.510</b>	<b>0</b>	<b>3.510</b>	<b>3.686</b>	<b>9.965</b>	<b>761</b>
Cacoal	85.893			0		1.225	1.225			0	1.130	840		840	882	2.473	182
Espigão D'Oeste	32.695			0		370	370			0	430	318		318	334	840	69
Ministro Andreazza	9.559			0		110	110			0	125	96		96	101	247	21
Pimenta Bueno	36.881			0		530	530			0	485	360		360	378	1.066	78
Primavera de Rondônia	2.776			0		50	50			0	35	30		30	32	89	7
São Felipe D'Oeste	5.066			0		90	90			0	65	48		48	50	163	10
<b>GRS II CACOAL</b>	<b>172.870</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.375</b>	<b>2.375</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.270</b>	<b>1.692</b>	<b>0</b>	<b>1.692</b>	<b>1.777</b>	<b>4.877</b>	<b>367</b>
Cabixi	5.188			0		80	80			0	70	54		54	57	158	12
Cerejeiras	16.204			0		235	235			0	215	156		156	164	473	34
Chupinguaia	11.472			0		110	110			0	150	114		114	120	273	25
Colorado do Oeste	15.544			0		220	220			0	205	150		150	158	446	33
Corumbiara	7.220			0		105	105			0	95	72		72	76	210	16
Pimenteiras do Oeste	2.148			0		30	30			0	30	24		24	25	63	5
Vilhena	102.211			0		1.190	1.190			0	1.345	996		996	1.046	2.662	216
<b>GRS III VILHENA</b>	<b>159.987</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.970</b>	<b>1.970</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.110</b>	<b>1.566</b>	<b>0</b>	<b>1.566</b>	<b>1.644</b>	<b>4.284</b>	<b>339</b>

		VACINAS											SERINGAS (reserva técnica de 5%)				
Municípios	População IBGE 2020	CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	Dose Única	1ª Dose	2ª Dose	Total			
Alto Paraíso	21.847			0		195	195			0	285	210		210	221	504	46
Ariquemes	109.523			0		1.195	1.195			0	1.440	1.068		1.068	2.263	2.767	231
Buritis	40.356			0		410	410			0	530	396		396	806	987	86
Cacaulândia	6.269			0		55	55			0	80	60		60	115	142	13
Campo Novo de Rondônia	14.266			0		150	150			0	185	138		138	288	352	30
Cujubim	26.183			0		220	220			0	345	258		258	478	593	56
Machadinho D'Oeste	40.867			0		485	485			0	535	402		402	887	1.071	87
Monte Negro	16.007			0		180	180			0	210	156		156	336	410	34
Rio Crespo	3.804			0		40	40			0	50	36		36	76	95	8
<b>GRS IV ARIQUEMES</b>	<b>279.122</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.930</b>	<b>2.930</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.660</b>	<b>2.724</b>	<b>0</b>	<b>2.724</b>	<b>5.470</b>	<b>6.920</b>	<b>590</b>
Alta Floresta D'Oeste	22.728			0		290	290			0	300	222		222	233	620	48
Alto Alegre dos Parecis	13.255			0		135	135			0	175	132		132	267	326	29
Castanheiras	2.987			0		60	60			0	40	30		30	90	105	7
Nova Brasilândia D'Oeste	20.489			0		270	270			0	270	198		198	468	567	43
Novo Horizonte do Oeste	8.329			0		130	130			0	110	78		78	208	252	17
Parecis	6.198			0		60	60			0	80	60		60	120	147	13
Rolim de Moura	55.407			0		780	780			0	730	540		540	1.320	1.586	117
Santa Luzia D'Oeste	6.216			0		180	180			0	80	60		60	240	273	13
São Miguel do Guaporé	23.077			0		315	315			0	305	222		222	537	651	48
Seringueiras	11.851			0		150	150			0	155	114		114	264	320	25
<b>GRS V ROLIM DE MOURA</b>	<b>170.537</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.370</b>	<b>2.370</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.245</b>	<b>1.656</b>	<b>0</b>	<b>1.656</b>	<b>3.747</b>	<b>4.846</b>	<b>359</b>
Candeias do Jamari	27.388			0		205	205			0	360	270		270	284	593	59
Guajará-Mirim	46.556			0		610	610			0	610	456		456	1.066	1.281	99
Itapuã do Oeste	10.641			0		130	130			0	140	102		102	232	284	22
Nova Mamoré	31.392			0		310	310			0	410	306		306	616	756	66
Porto Velho	539354			0		6.070	6.070			0	7.085	5.268		5.268	11.338	13.813	1.141
<b>GRS VI PORTO VELHO</b>	<b>655.331</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.325</b>	<b>7.325</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.605</b>	<b>6.402</b>	<b>0</b>	<b>6.402</b>	<b>13.536</b>	<b>16.727</b>	<b>1.387</b>
<b>RONDÔNIA</b>	<b>1.796.460</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.750</b>	<b>21.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.600</b>	<b>17.550</b>	<b>0</b>	<b>17.550</b>	<b>29.859</b>	<b>47.618</b>	<b>3.803</b>

Fonte: Vigésimo Sexto Informe Técnico, 28ª pauta de distribuição, da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.



## CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



### 28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro nos incisos VII e VIII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, D E C R E T A:

§ 1º Os imunizantes destinados à **1ª dose devem ser aplicados até 72h** (setenta e duas horas) após o recebimento, já os destinados para a 2ª dose devem ser aplicados de acordo com o agendamento prévio realizado na primeira aplicação.

§ 2º Imediatamente após a aplicação do imunizante, os registros dos imunizados devem ser inseridos no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização SI - PNI.

§ 3º Caso os municípios não tenham salas de vacina informatizadas e/ou não possuam uma adequada rede de internet disponível ou mesmo unidades em atividades de vacinação extramuros durante a campanha, estes deverão realizar os registros de dados nominais e individualizados em formulários, para posterior registro no **Sistema de Informação em até 24h** (vinte e quatro horas).

Considerando que os registros das doses aplicadas (Novo SI-PNI - online), **nominalmente** garantem o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis eventos adversos pós vacinais - EAPV.

Considerando que não é permitido que os gestores municipais incluam novos grupos e que o descumprimento do PNO pode acarretar na falta de vacinas para os grupos de maior risco de adoecimento e óbito pela COVID-19.

A Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) por meio das Gerências Regionais de Saúde (GRS) realizam a distribuição de vacinas e seringas para os municípios de sua abrangência, de acordo com a 28ª pauta de distribuição. Reiteramos que as GRS assumem atividades compatíveis com a Central Estadual de Rede de Frio.

Com o objetivo de otimizar a chegada dos imunobiológicos no interior do Estado e a consequente vacinação contra a COVID-19 na população, bem como atender ao que preconiza o Decreto Estadual 26.134 de 17 de junho de 2021, que estabelece o prazo de 72 horas para que as doses recebidas sejam aplicadas, é de responsabilidade de todos os municípios a busca imediata de tais doses na sua respectiva Gerência Regional. As remessas de vacinas contra a COVID-19, recebidas do Ministério da Saúde, são distribuídas pela Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA com base na população estimada pelo IBGE e divulgadas amplamente na imprensa e em veículos de rede social institucionalizada antes do embarque aos municípios do interior do Estado.

		VACINAS											SERINGAS (reserva técnica de 5%)				
Municípios	População IBGE 2020	CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	Dose Única	1ª Dose	2ª Dose	Total			
Alvorada D'Oeste	14.106			0	155		155			0		186		186	195	163	40
Costa Marques	18.798			0	210		210			0		198		198	208	221	43
Governador Jorge Teixeira	7.445			0	85		85			0		24		24	25	89	5
Jaru	51.620			0	575		575			0		546		546	573	604	118
Ji-Paraná	130.009			0	1.445		1.445			0		1.308		1.308	1.373	1.517	283
Mirante da Serra	10.818			0	120		120			0		30		30	32	126	7
Nova União	6.895			0	75		75			0		18		18	19	79	4
Ouro Preto do Oeste	35.737			0	395		395			0		378		378	397	415	82
Presidente Médici	18.571			0	205		205			0		162		162	170	215	35
São Francisco do Guaporé	20.681			0	230		230			0		168		168	176	242	36
Teixeirópolis	4.233			0	45		45			0		18		18	19	47	4
Theobroma	10.395			0	115		115			0		24		24	25	121	5
Urupá	11.272			0	125		125			0		24		24	25	131	5
Vale do Anari	11.377			0	125		125			0		30		30	32	131	7
Vale do Paraíso	6.656			0	75		75			0		18		18	19	79	4
<b>GRS I JI PARANÁ</b>	<b>358.613</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.980</b>	<b>0</b>	<b>3.980</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.132</b>	<b>0</b>	<b>3.132</b>	<b>3.289</b>	<b>4.179</b>	<b>679</b>
Cacoal	85.893			0	955		955			0		810		810	851	1.003	176
Espigão D'Oeste	32.695			0	360		360			0		192		192	202	378	42
Ministro Andreazza	9.559			0	105		105			0		30		30	32	110	7
Pimenta Bueno	36.881			0	410		410			0		528		528	554	431	114
Primavera de Rondônia	2.776			0	30		30			0		12		12	13	32	3
São Felipe D'Oeste	5.066			0	55		55			0		18		18	19	58	4
<b>GRS II CACOAL</b>	<b>172.870</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.915</b>	<b>0</b>	<b>1.915</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.590</b>	<b>0</b>	<b>1.590</b>	<b>1.670</b>	<b>2.011</b>	<b>345</b>
Cabixi	5.188			0	60		60			0		12		12	13	63	3
Cerejeiras	16.204			0	180		180			0		168		168	176	189	36
Chupinguaia	11.472			0	130		130			0		36		36	38	137	8
Colorado do Oeste	15.544			0	175		175			0		144		144	151	184	31
Corumbiara	7.220			0	80		80			0		18		18	19	84	4
Pimenteiras do Oeste	2.148			0	25		25			0		12		12	13	26	3
Vilhena	102.211			0	1.140		1.140			0		990		990	1.040	1.197	215
<b>GRS III VILHENA</b>	<b>159.987</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.790</b>	<b>0</b>	<b>1.790</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.380</b>	<b>0</b>	<b>1.380</b>	<b>1.449</b>	<b>1.880</b>	<b>299</b>

		VACINAS												SERINGAS (reserva técnica de 5%)				
Municípios	População IBGE 2020	CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer	
		1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	Dose Única	1ª Dose	2ª Dose	Total				
Alto Paraíso	21.847			0	245		245			0			48		48	50	257	10
Ariquemes	109.523			0	1.220		1.220			0			1.068		1.068	2.288	1.281	231
Buritis	40.356			0	450		450			0			318		318	768	473	69
Cacaulândia	6.269			0	70		70			0			18		18	88	74	4
Campo Novo de Rondônia	14.266			0	160		160			0			30		30	190	168	7
Cujubim	26.183			0	290		290			0			60		60	350	305	13
Machadinho D'Oeste	40.867			0	455		455			0			300		300	755	478	65
Monte Negro	16.007			0	180		180			0			36		36	216	189	8
Rio Crespo	3.804			0	45		45			0			12		12	57	47	3
<b>GRS IV ARIQUEMES</b>	<b>279.122</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.115</b>	<b>0</b>	<b>3.115</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.890</b>	<b>0</b>	<b>1.890</b>	<b>4.762</b>	<b>3.271</b>	<b>410</b>	
Alta Floresta D'Oeste	22.728			0	255		255			0			174		174	183	268	38
Alto Alegre dos Parecis	13.255			0	150		150			0			30		30	180	158	7
Castanheiras	2.987			0	35		35			0			18		18	53	37	4
Nova Brasilândia D'Oeste	20.489			0	230		230			0			54		54	284	242	12
Novo Horizonte do Oeste	8.329			0	95		95			0			24		24	119	100	5
Parecis	6.198			0	70		70			0			18		18	88	74	4
Rolim de Moura	55.407			0	615		615			0			402		402	1.017	646	87
Santa Luzia D'Oeste	6.216			0	70		70			0			108		108	178	74	23
São Miguel do Guaporé	23.077			0	255		255			0			174		174	429	268	38
Seringueiras	11.851			0	130		130			0			30		30	160	137	7
<b>GRS V ROLIM DE MOURA</b>	<b>170.537</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.905</b>	<b>0</b>	<b>1.905</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.032</b>	<b>0</b>	<b>1.032</b>	<b>2.691</b>	<b>2.000</b>	<b>224</b>	
Candeias do Jamari	27.388			0	305		305			0			84		84	88	320	18
Guajará-Mirim	46.556			0	520		520			0			672		672	1.192	546	146
Itapuã do Oeste	10.641			0	120		120			0			24		24	144	126	5
Nova Mamoré	31.392			0	350		350			0			96		96	446	368	21
Porto Velho	539354			0	6.000		6.000			0			9.990		9.990	15.990	6.300	2.165
<b>GRS VI PORTO VELHO</b>	<b>655.331</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.295</b>	<b>0</b>	<b>7.295</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.866</b>	<b>0</b>	<b>10.866</b>	<b>17.860</b>	<b>7.660</b>	<b>2.354</b>	
<b>RONDÔNIA</b>	<b>1.796.460</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19.890</b>	<b>0</b>	<b>19.890</b>	<b>31.720</b>	<b>21.000</b>	<b>4.310</b>	

Fonte: Vigésimo Sexto Informe Técnico, 28ª pauta de distribuição, da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.